

"Comissão de Orçamento, Fiscalização, Tributação e Transparência"

PROJETO DE LEI Nº 2.946/2024

(Do Governo do Estado)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2025 e dá outras providências

AUTOR DEP. Dra Jane Panta		PARTIDO PP
EMENDA N°	TIPO DE EMENDA	DATA
275	APROPRIAÇÃO/IMPOSITIVA	12/11/2024

INCLUSÃO

Órgão: 25.000 Secretaria Estadual de Saúde

Unidade Orçamentária: 25.101 Secretaria Estadual de Saúde

Programa/Ação: 5007 2950 Implementação da Estruturação Organizacional da Rede Estadual de Saúde

Localização: 0287 Estadual Funcional: 10 302 GND: 4

Mod.40 Fte:1.500 CO: 1002

<u>Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão</u>: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

[Meta Específica]: Transferência de recursos para o Município de SERRARIA, os recursos acima indicados serão para investimento em serviços da Saúde.

ANULAÇÃO

Órgão: 39.000 - Reserva de Contingência

Unidade Orçamentária: 39.999 - Reserva de Contingência

Programa/Ação: 9999.9998 - Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares

Localização: 0287 - Estadual

Funcional: 99.999
GND: 9-RES
Mod. 99
IU. 0
RP 2
Esf. F
Fte: 1.500

<u>Dotação Orçamentária - Valor para Anulação</u>: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda destina-se ao investimento para melhoramento das ações de Saúde no Município de Serraria, para atender a população do Município.

Emendas Individuais - Deputado Estadual – 40 (quarenta) Emendas (§ 4º do art. 223 do RIAL).

Fonte de Recurso – Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares – Valor para Emendas por Deputado = RS 4.680.025.00 (Quatro Milhões seiscentos e oitenta mil e vinte cinco reais) - sendo que metade desse valor RS 2.340.013.00 destinado, obrigatoriamente, para as acões e serviços públicos de saúde (art. 33 da Lei 12.736/2023 - LDO/2024).

Observar vedações e restrições do art. 166, § 3º da CF; art. 169, § 3º da CE; art. 31 e 32 da Lei 13.328/2024 - LDO/2025

Obs. A meta específica deve ser compatível com o Programa/Ação objeto da alteração.



" " 1 0	T: 1: ~	TD 11 4 ~	T
"Comissão de Orcamento.	Fiscalizacão.	. Tributacao e	• Transnarencia*

Assinatura do Autor:

Dra. Jane Panta Deputada Estadual